



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 107/2020, REFERENTE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE AGENTES CARTORÁRIOS, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, registrada sob Nº do CNPJ 06.234.467/0001-82, com sede na Rua Isac Meyer, 125, Aldeota, Fortaleza-CE, email: futuraservico@hotmail.com, Contatos: (085) 3048-8400, representada neste ato pelo seu Diretor Administrativo, Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0012970-83.2020.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO** do Contrato TRE-PI nº 107/2020, para acrescentar mais um posto de serviço de atendente cartorário no Fórum Eleitoral do município de Picos/PI.

1.2. A alteração prevista neste termo representa um incremento anual estimado da ordem de R\$ 19.573,05 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos), o que corresponde a um percentual de 5,44% do valor total estimado da contratação, passando o valor total estimado da contratação de R\$ 360.058,23 (trezentos e sessenta mil, cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para **R\$ 379.631,28 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a presente contratação correrá à conta dos nos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, bem como nº 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá vigência a partir da sua publicação, com efeitos a contar da data de

instalação do novo posto de trabalho, fixada em Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Apoio Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações decorrentes do presente termo, a CONTRATADA prestará reforço da garantia contratual, nos termos previstos na Cláusula Nona do Contrato TRE-PI nº 107/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente termo é celebrado com base no art. 65, I, 'b' e § 1º, da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula décima quarta do instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Permanecem válidas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento contratual não afetadas pelo presente termo aditivo.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente termo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

PRESIDENTE DO TRE-PI

FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA

Representante Legal

- Anexo - Planilha de custos (1189801)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ARAGAO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 08/03/2021, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 08/03/2021, às 11:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1203366** e o código CRC **9706DA66**.

0002428-69.2021.6.18.8000

1203366v2